

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.862/0001-45

DECRETO Nº 0162/21

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 477.921,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de Nº 1780/21 de 15 de março de 2021, DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional Especial no valor de R\$ 477.921,60 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para atender as seguintes dotações:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05.04 - FUNDEB

05.04.12.365.0039.2.036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL 30%

3.3.90.00.00.00 - 0.3.19.000000 - APLICACOES DIRETAS R\$ 9.080,00

05.04.12.361.0040.2.037 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0.3.19.000000 - APLICACOES DIRETAS R\$ 115.000,00

3.3.90.00.00.00 - 0.3.19.000000 - APLICACOES DIRETAS R\$ 1.200,00

05.04.12.365.0039.2.266 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL 30%

3.3.90.00.00.00 - 0.3.19.000000 - APLICACOES DIRETAS R\$ 8.500,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA

06.01.10.301.0080.2.046 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO

3.3.50.00.00.00 - 0.3.46.000000 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucr R\$ 70.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

06.06.10.301.0080.2.045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PASCAR/ AGENTES

3.1.90.00.00.00 - 0.3.42.000000 - APLICACOES DIRETAS R\$ 55.000,00

3.1.91.00.00.00 - 0.3.42.000000 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC EN R\$ 11.000,00

06.06.10.301.0080.2.141 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA-SF

3.1.91.00.00.00 - 0.3.42.000000 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC EN R\$ 23.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.862/0001-45

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO

07.01.04.122.0064.2.064 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE

3.3.50.00.00.00 - 0.3.00.000000 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucr R\$ 39.850,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Unidade: 07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.02.15.451.0060.2.068 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.00.00.00 - 0.3.16.000000 - APLICACOES DIRETAS R\$ 5.149,00

07.02.15.451.0060.2.069 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.00.00.00 - 0.3.16.000000 - APLICACOES DIRETAS R\$ 7.082,00

07.02.15.451.0060.2.226 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS

3.3.90.00.00.00 - 0.3.30.000000 - APLICACOES DIRETAS R\$ 132.860,60

TOTAL R\$ 477.921,60

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 477.921,60 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinações de recursos:

Fonte	Fonte Destinação de Recursos		
0.3.19.000000	transferencia do fundeb 40% (aplicacao em outras despesas da	R\$	133.780,00
0.3.46.000000	transferencia de recursos do sistema uniao de saude - sus	R\$	70.000,00
0.3.42.000000	recursos do sistema único de saúde-sus-estado	R\$	89.200,00
0.3.00.000000	recursos ordinarios	R\$	39.850,00
0.3.16.000000	contribuicao de intervencao do dominio economico-cide	R\$	12.231,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.238.862/0001-45

Fonte	Fonte Destinação de Recursos		
0.3.30.000000	recursos fundo transporte e habitação-fethab	R\$	132.860,60
		TOTAL R\$	477.921,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2021.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal